



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

## LEI Nº. 1.396, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre alteração dos anexos I, V, VI da Lei nº 1.384 de 22/07/2014”.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**, Prefeito do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal de Mariópolis aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

## ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 1º** - Ficam alterados os anexos I, V, VI bem como os demonstrativos de metas fiscais da Lei Municipal nº 1.384 de 22/07/2014 (LDO)

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 06 de novembro de 2014.

**ISMAEL DE FREITAS CALORI**  
Prefeito

2013-2016

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

**VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Administração